



## SUMÁRIO

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| <b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b> | <b>I</b> |
| <b>CORREGEDORIA .....</b>                          | <b>I</b> |

---

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIA Nº 81/CGGP, de 12 de março de 2020**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08122.000162/2020-25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 28 de maio de 2019, ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALVIM DO NASCIMENTO, Técnico em Indigesismo, NI-S-III, matrícula nº 0447099, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO,**  
Coordenador(a)-Geral

#### **PORTARIA Nº 85/CGGP, de 20 de março de 2020**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.001997/2020-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora FERNANDA NUNES DE ARAÚJO FONSECA, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1818537, lotada na Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, até 07 de julho de 2020, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO,**  
Coordenador(a)-Geral

---

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA Nº 061/CORREG, de 19 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.064091/2014-20, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 103/CORREG/FUNAI, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 87, de 27 de maio de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 015/CORREG/FUNAI, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 15, de 23 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedor(a) Substituto(a)

#### **PORTARIA Nº 062/CORREG, de 20 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001638/2019-91, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado através da Portaria nº 052/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última Prorrogação por meio da Portaria nº 032/CORREG/FUNAI, de 02 de março de 2020, publicada no



Brasília, 23 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 55 - p. 2

Boletim de Serviço Funai nº 41, de 03 de março de 2020 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

**PORTARIA Nº 063/CORREG, de 20 de março de 2020**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 301/CORREG/FUNAI, de 18 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 20, de 18 de outubro de 2013, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 08/CORREG/FUNAI, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 202, de 14 de janeiro de 2020 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)